

10 — Sistema de classificação final:

10.1 — A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e será expressa de 0 a 20 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade, sita na Rua do Doutor Manuel Pereira da Silva, 4200-393 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Indicação da categoria e serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação e a área funcional, a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública, e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional, se for caso disso.

11.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 11.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

11.5 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) a c), salvo os dispensados ao abrigo do n.º 13.3, implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

11.6 — No que respeita ao factor formação profissional, apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

11.7 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio desta Faculdade, sita na Rua do Doutor Manuel Pereira da Silva, 4200-393 Porto.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor João Fernando da Costa Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor Germano Neves Pinto Rocha, professor auxiliar da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

2.º Licenciada Lúcia de Fátima Raposo Antunes, secretária da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Felicidade Maria Pereira Lourenço, técnica superior principal da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

2.º Maria Odete Ângelo Ribeiro, chefe de repartição da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Martins Peres*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

**Aviso n.º 2365/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Maria do Céu Pereira dos Santos Crespo Costa Ramos, assessora principal do quadro da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa — autorizado o seu regresso ao serviço, a partir de 14 de Fevereiro, após licença sem vencimento, concedida ao abrigo do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

11 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

### Instituto Superior de Agronomia

**Despacho n.º 4847/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 26 de Novembro de 2004, proferido por delegação:

Doutora Maria da Glória Calado Inglês Esquível, professora auxiliar do Departamento de Botânica e Engenharia Biológica deste Instituto — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 2005-2006, nos termos do artigo 77.º do ECDU.

Por despacho do presidente do conselho directivo de 18 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Doutor Carlos Manuel Agra Coelho, professor associado do Departamento de Matemática deste Instituto — autorizada a dispensa de serviço para o segundo semestre do ano lectivo de 2004-2005, nos termos do artigo 77.º do ECDU.

Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação:

Doutor João Lemos de Castro Caldas, professor catedrático do Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural deste Instituto — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 2005-2006, nos termos do artigo 77.º do ECDU.

Doutora Manuela Rodrigues Branco Simões, professora auxiliar do Departamento de Botânica e Engenharia Florestal deste Instituto — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 2005-2006, nos termos do artigo 77.º do ECDU.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Pedro Leão de Sousa*.

**Despacho n.º 4848/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 15 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação:

Ana Maria dos Santos Panaças Guerreiro — nomeada definitivamente, precedendo aprovação em concurso, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente deste Instituto, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Pedro Leão de Sousa*.